



TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de dezembro de 2021, às 10:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 006/2021-GP de 08 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes à Tomada de Preços n.º **013/2021**, regime de execução de **empreitada por preço global**, do tipo **menor preço**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **6613/2021**, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei 123/06 e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA BELA VISTA**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro.

1.2 - O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de R\$ 127.153,48 (cento e vinte e sete mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.301.0012.1266 3449051000000.0015	15 – ROYALTIES

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Podem participar da Tomada de Preços quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que:

a) tenha objeto social seja compatível com o objeto do certame e capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado pelo Município para a execução dos serviços, conforme Art. 31, §§ 2.º e 3.º da Lei 8.666/93

b) se encontre devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes ou que atender a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, na forma prevista no artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, observada a necessária qualificação e cujo objeto de seu contrato social se destine ao mesmo objeto previsto nesta licitação.

2.2 – Os interessados deverão abrir processo no Protocolo da Prefeitura para efetuar cadastro e aquelas já cadastradas deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualização das certidões e entrega dos documentos para qualificação técnica, dentro do prazo estabelecido no item 2.1.



2.3 – As Empresas interessadas em fazer a visita técnica, deverão marcar diretamente com a Secretaria de Planejamento, com o Diretor de Acompanhamento de Projetos e Arquitetura Darley de Souza Chaves, servidor público municipal da PMPA-RJ de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2017.

2.3.1 – As plantas estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 2º andar, sala nº 212 – Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h.

3 - HABILITAÇÃO

3.1 - Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

3.2-Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante (ISS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



3.3– Documentos relativos à Qualificação Econômica-Financeiro:

a) Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado e que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhado da cópia de abertura e encerramento do livro em que se ache transcrito. Quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios;

b) Comprovação através do balanço com quadro demonstrativo assinado pelo representante legal do proponente e pelo contador registrado no CRC apresentado na forma abaixo:

- a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- b) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1 (um). Será considerado como Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo.

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}$$

- c) Índice de liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como índice de Liquidez Corrente e quociente obtido do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

d) O Balanço Patrimonial de que trata este item poderá ser substituído, no caso de licitante concorrente como micro/pequena empresa, com comprovação de opção Contábil pelo SIMPLES, pela DECLARAÇÃO ÚNICA E SIMPLIFICADA DE INFORMAÇÕES SÓCIO ECONOMICAS E FISCAIS, referente ao exercício anterior, com o devido protocolo de recebimento junto a Secretaria de Receita Federal.

3.4 – A entrega dos envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, será com as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021 RAZÃO SOCIAL



II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021

RAZÃO SOCIAL

3.5- O primeiro envelope, denominado ENVELOPE "A", deverá conter os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), fornecido por esta Prefeitura;
- b) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
- c) Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA/CAU;
- d) Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional.
- e) Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, podendo ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições dos locais para execução do objeto.
- f) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Impeditivo à Habilitação (modelo anexo);
- g) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (modelo anexo);
- h) Declaração de inexistência de impedimento (modelo em anexo);

3.6 - As empresas presentes deverão apresentar preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3.7 - Cada Responsável Técnico poderá representar apenas uma empresa no certame, sob pena de inabilitação das licitantes representadas.

3.8 – Os documentos acima citados se forem fotocópias, deverão estar acompanhadas dos originais para serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitações.

3.9 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.10 - É vedada a participação na presente licitação:

3.10.1 – De uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, Físicas ou Jurídicas;

3.10.2 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;



3.10.3 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;

3.10.4 - De pessoa jurídica em regime de recuperação judicial;

3.10.5 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

4 - DA PROPOSTA:

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021** e razão social da empresa participante.

4.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço poderá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, referente à prestação dos serviços em questão proposto pela licitante.

4.4.1 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 3 de 14//2006, deve apresentar juntamente com a proposta de preços, documento comprovando se enquadrar na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, caso sua razão social não tenha esta informação, sob pena de preclusão de seus direitos em caso da não comprovação (modelo anexo)

4.5 – Juntamente com a Proposta apresentar Planilha Orçamentária, contendo Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexos, com assinatura do engenheiro responsável.

4.6 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.7 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5 - DO JULGAMENTO:

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e aquelas manifestamente inexequíveis. **Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante (preço global da planilha).**

5.3 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o



interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço**.

5.4 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.5 - Os preços propostos serão irredutíveis, independentemente das elevações do custo de vida, devendo estar incluídas todas as despesas necessárias, inclusive aqueles referentes aos impostos, contribuições, encargos sociais e outras despesas de qualquer natureza, para a execução dos serviços.

5.6 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.7 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.8 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.9 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.9.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.10 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.11- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.12 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.13 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.14 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.15 – O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato,



salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 08 (oito) meses do prazo fixado, o preço dos serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.15.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será



adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

7.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

7.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

7.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

7.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

7.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

8.1 – O prazo de validade das propostas será de 60 (Sessenta) dias.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 – A Homologação e adjudicação do objeto desta licitação serão efetuadas pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço global.

10 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.



11 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - A vigência do Contrato deste serviço será de 08 (oito) meses. No tocante a entraves que venham a ocorrer por força maior, que não permitam a finalização do serviço no prazo fixado, ou mesmo que venham a suprimir os pagamentos mensais, tais ocorrências serão geradoras de prorrogações específicas, às quais terão de ser oficializadas através de Termos Aditivos, onde se tenham a identificação dos fatos geradores e dos prazos aumentados.

12- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

12.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

12.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

12.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

12.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

12.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da licitação, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

13.3 - A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor das etapas do Cronograma físico-financeiro não cumpridas, por motivo de atraso na entrega dos serviços.

13.4 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da



contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Memorial Descritivo – Anexo VIII
- i) Planilha Orçamentária – Anexo IX
- j) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo X
- k) Modelo de Declaração de conhecimento do local e condições – Anexo XI
- l) Planilha de Valores – Anexo XII
- m) Proposta de Preços – Anexo XIII

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - O prazo para execução das obras e serviços será de 06 (seis) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

15.2 – Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as especificações do projeto, devendo ser aprovados pela fiscalização da Secretaria de Saúde.

15.3 – Todas as técnicas empregadas na realização das diversas etapas da obra deverão estar de acordo com as especificações gerais aqui apresentadas e normas da ABNT, e submetidas à aprovação prévia da fiscalização da Secretaria de Saúde, sendo refeitos os serviços porventura não aprovados.

15.4 – A Empreiteira deverá deixar no local da obra, um diário de obra com 3 vias e capa dura para registros de ocorrências, tanto por parte dela, como por parte da fiscalização da Secretaria de Saúde.

15.5 – Quaisquer alterações ou acréscimos na obra, a empreiteira primeiramente deverá comunicar à fiscalização e fazer as devidas anotações no livro de registros e, somente poderá executar as referidas alterações após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro.

15.6 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

15.7 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.



15.8 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.9 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

15.10 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

15.11 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.12 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

15.13 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

15.14 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.15 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do Memorial Descritivo.

15.16 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

15.17 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.18 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

15.19 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Saúde, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.20 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.21 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 18:00 horas,



ou pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66.

15.22 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.23 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao Conselho Regional competente, entregando uma via na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 02 (dois) dias úteis, **após a assinatura do contrato**. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

15.24.1 – A empresa deverá apresentar o comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, podendo ser substituído pelo contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida;

15.25 – A Secretaria de Saúde será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

15.26 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

15.27 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.28 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.29 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste, além de elaborar relatório de realização dos serviços mensalmente e executar todos os serviços de acordo com as normas vigentes.

15.30 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.31- O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



15.32 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

Fundo Municipal de Saúde
Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 – Centro - Paty do Alferes
CNPJ 11.297.536.0001-37

Paty do Alferes, 18 de novembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Tomada de Preços.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

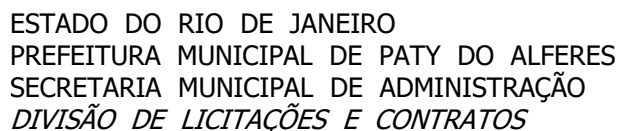
Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de **Tomada de Preços n.º 013/2021**, Processo Administrativo de **n.º 6613/2021**.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Tomada de Preços n.º **013/2021**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA BELA VISTA**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

(modelo)

Declaramos, para os fins previstos no item 2.8 do **Edital de Tomada de Preços n.º 013/2021**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

- a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;
- c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;
- d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

(local) , de de 2021.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (_____), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Tomada de Preços n.º 013/2021 a se realizar no dia 07/12/2021**, nesta Prefeitura, às **10:00 horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VII

CONTRATO N.º /2021

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o nº (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a **REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA BELA VISTA**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 6613/2021 Tomada de Preços n.º 013/2021** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	EMPENHO
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.301.0012.1266 3449051000000.0015	15 - ROYALTIES	XXX

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.



§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 8º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 9º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 10º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do Memorial Descritivo.

§ 11º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 12º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**, junto ao Conselho Regional competente, entregando uma via na Secretaria de Saúde, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 13º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 14º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

§ 15º - O prazo para execução das obras e serviços será de 06 (seis) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

§ 16º - A Secretaria de Saúde será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 17º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 12º, da cláusula segunda deste contrato.



§ 18º - O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 08 (oito) meses do prazo fixado, o preço dos serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

§ 19º - A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados têm seu valor total em **XXXXX**.

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante crédito em conta corrente.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

§ 4º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 5º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 6 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.



§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3 – A **CONTRATADA** se compromete a cumprir as determinações contidas neste contrato, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste, além de elaborar relatório de realização dos serviços mensalmente e executar todos os serviços de acordo com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência deste contrato será de 08 (oito) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução do objeto licitado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º - A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor das etapas do Cronograma físico-financeiro não cumpridas, por motivo de atraso na entrega dos serviços.

§ 3º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Tomada de Preços n.º 013/2021** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2021

.....
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



ANEXO VIII



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MEMORIAL DESCRITIVO

PMPA * Fis.	63
PROCESSO N.º	6613/2009
RUBRICA	15/10/01
MAT. N.º	

OBRA: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA BELA VISTA

LOCAL: RUA ESTRADA DO BATATAL S/N - BAIRRO BELA VISTA – PATY DO ALFERES/ RJ.

PROGRAMA: REQUALIFICA UBS – REFORMA.

CONCEDENTE: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

1 - SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Contratante, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

A mão de obra, bem como todo material aplicado, serão sempre de primeira qualidade, objetivando, assim, um acabamento perfeito e esmerando nos serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no Projeto ou neste memorial e submetidos previamente, por escrito, à Contratante para aceite.

2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 – PLACA DE OBRA

Deverá ser colocada em local visível de acordo com a fiscalização:

- Placa da Contratante com referência à obra;

2.2 – CANTEIRO DE OBRAS

O local previamente escolhido será indicado para a construção do almoxarifado, necessário ao atendimento geral da obra, previsão para depósitos de materiais e canteiros de serviços. Há previsão de tapume com compensado de madeira compensada que será utilizado para fechamento do terreno.

2.3 – LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita com o uso de instrumentos, obedecendo rigorosamente o que estabelece a planta de situação do projeto e de acordo com os alinhamentos e níveis existentes.

3 - MOVIMENTO DE TERRA

3.1- ESCAVAÇÕES

As escavações das sapatas deverão ser feitas em profundidades até atingir camadas resistentes do terreno, igual ou superior à taxa estimada para o mesmo em cálculo. Suas paredes deverão estar preservadas para receber ferragem e concreto dimensionado para tal.

3.2 - REATERRO E ATERRO COMPACTADO

Memorial Descritivo da Reforma do Posto De Saúde da Bela Vista



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



O reaterro compactado das cavas será procedido em pequenas camadas com o material escavado, selecionado e sem detritos, compactado energicamente aterradas (manual ou mecânica) de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas.

4 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

A fundação e estrutura da obra será executada de acordo com o dimensionamento especificado pela contratante no projeto estrutural apresentado e seguindo as seguintes especificações:

No que se refere à resistência do terreno, será de competência da CONSTRUTORA verificar se realmente o mesmo é compatível com a taxa de trabalho utilizado no cálculo de fundação.

Concreto armado: $F_{ck} = 30 \text{ Mpa}$, traço 1:2:1:2,5 (cimento:areia média:brita).

As formas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade, e deverão ser praticamente estanques de maneira a impedir as fugas de nata de cimento.

A laje será pré-moldada $\beta 12$, com cobrimento de concreto $F_{ck} = 30 \text{ Mpa}$.

5 - PAINEIS E PAREDES

As alvenarias serão executadas segundo o alinhamento e dimensões cotadas no projeto arquitetônico da obra projetada. Serão de lajota cerâmica dimensões de $11,5 \times 19 \times 19 \text{ cm}$.

6 - COBERTURA

Para cobertura serão utilizadas telhas cerâmicas tipo Francesa sobre estrutura de madeira de acordo com projeto, respeitando o telhado existente.

7 - REVESTIMENTO DE PAREDE

PMPA * Fls.	64
PROCESSO N°	6613/2001
RUBRICA	171101
MAT. N°	

7.1 - CHAPISCO

Todas as superfícies de concreto (laje, vigas e pilares) e todas as alvenarias internas e externas serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:5.

7.2 - EMBOÇO

Todas as superfícies internas e externas levarão emboço com argamassa de emboço, no traço 1:2:8.

7.3 - AZULEJOS

Serão colocados, nos locais previamente determinados no projeto arquitetônico, azulejos na cor branca, de primeira qualidade, que serão assentes sobre emboço desempenado, com nata de cimento ou argamassa fabricada de boa qualidade e rejuntados com pasta de cimento branco. Os azulejos serão colocados com juntas corridas.

7.4 - PISOS

Serão assentados pisos cerâmicos conforme o padrão especificado na planilha orçamentária sobre contrapiso executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com arremate de soleira de granito com 15 cm de largura.

Memorial Descritivo da Reforma do Posto De Saúde da Bela Vista



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



7.5 - Bancadas

As bancadas da copa e consultório odontológico serão de aço inoxidável respectivamente.

8 - ESQUADRIAS E FERRAGENS

8.1 - PORTAS DE MADEIRA

As portas serão de madeira maciça almofadadas com o dimensionamento indicado em planta.

8.2 - FECHADURAS E DOBRADIÇAS

As fechaduras a serem utilizadas nas portas serão de embutir reforçadas e com cilindro. As dobradiças serão em latão cromado 3" x 31/2".

8.3 - BASCULANTES

Todas as janelas serão do tipo basculante em alumínio, com vidro, de acordo com as medidas apresentadas no projeto arquitetônico, no perfil indicado em planilha.

8.4 - VIDROS

Os vidros a serem utilizados serão temperado incolor na porta de entrada e do prisma.

9 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução das instalações hidro-sanitárias deverá seguir as especificações:

9.1 - ÁGUA

A adução e distribuição do sistema de água será executado em tubos e conexões de PVC. Toda a rede de PVC terá suas conexões do tipo solda.

Observações:

- Não abusar da relativa flexibilidade dos tubos. Para devidos ou pequenos ajustes, usar conexões adequadas.
- Evitar fazer bolsas em tubos recortados, utilizando, neste caso luva.
- Executada a instalação, como regra geral, antes de pô-la em serviço, aguardar uma hora para cada Kg/cm² de pressão. Para teste de pressão aguardar no mínimo 24 horas.

9.2 - ESGOTO

A coleta dos esgotos será projetada visando à área de sanitários e ralo do depósito, e demais ambientes necessários, com escoamento rápido e eficiente.

A rede de esgoto primário será em tubulação de PVC de 100mm, esgoto secundário em 40mm até o ralo e saída para a rede de coleta (existente) em 75mm (ref. Tigre, Amanco).

9.3 - LOUÇAS E METAIS

O Fornecimento e Instalação das louças (sendo uma específica para deficiente físico/cadeirante), metais e demais equipamentos, serão feitos conforme especificações da planilha, com material de 1ª linha, (ref. Fabrimar, Deca). Registros padrão (ref. Fabrimar ou Deca).

PMPA * Fis.	65
PROCESSO N.º	6613/0001
RUBRICA	171/01
MAT. N.º	

Memorial Descritivo da Reforma do Posto De Saúde da Bela Vista



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



As louças e metais dos banheiros deverão ser de acordo com a Lei Nº 13.647, de 09 de abril de 2018, que determina o uso de equipamentos para evitar o desperdício de água.

PMPA * Fls.	65
PROCESSO N.º	6613/2021
RUBRICA	17/1/01
MAT. N.º	

10 - URBANIZAÇÃO

No piso de passeio será utilizado concreto Fck = 15 MPa, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1), com preparo mecânico em betoneira de 600 L. O contrapiso será feito com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), também com preparo mecânico em betoneira, aplicado em áreas secas menores que 15M² e com espessura de 5cm.

11 - PINTURA

A pintura interna e externa das alvenarias que receberem emboço do tipo paulista receberão acabamento do tipo tinta látex acrílica, em duas demãos sobre superfície já previamente lixada.

As portas de madeira receberão pintura em esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo anticorrosivo.

As esquadrias de ferro serão previamente limpas, lixadas, recebendo pintura anticorrosiva com acabamento em uma demão de tinta a óleo de primeira qualidade, em cores a serem e escolhidas pela Contratante.

Toda área de laje receberá chapisco e emboço e após receberá pintura com tinta látex acrílica, duas demãos.

12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As Instalações elétricas obedecerão às especificações dos materiais contidas no projeto e planilha orçamentária, conforme os padrões de segurança das normas da ABNT e da Concessionária local de energia.

13 - LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira. Serão lavados os pisos devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassa.

13.1 - Técnicas Construtivas - Todas as técnicas empregadas na realização das diversas etapas da obra deverão estar de acordo com as especificações gerais aqui apresentadas, especificações dos fabricantes dos materiais a serem aplicados e submetidos à aprovação prévia da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, sendo refeitos os serviços porventura não aprovados.

13.2 - Toda e qualquer modificação a ser feita no projeto, deverá ser levada ao conhecimento da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, por escrito, ficando de total responsabilidade do empreiteiro o descumprimento desse item.

13.3 - A empreiteira deverá deixar no local da obra um livro - diário de obras c/ 100 folhas, margem - capa dura - 3 vias, para registros de ocorrências da fiscalização de obras.

Memorial Descritivo da Reforma do Posto De Saúde da Bela Vista



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



13.4 - Ficam de total responsabilidade do empreiteiro os prejuízos pelo descumprimento dos itens acima relacionados.

13.5 – Quaisquer alterações que se fizerem necessárias realizar na obra acarretando acréscimos, a empreiteira primeiramente deverá apresentar à fiscalização um orçamento com preços unitários baseados na planilha contratual, para anotação no livro de registros e, somente poderá executar as referidas alterações após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

14 - O prazo inicial para a execução da obra é de 6(seis) meses a partir da OS(ordem de serviços), com possibilidade de adição, mediante de justificativa em solicitação de prorrogação.

Carimbo (CREA/CAU) e Assinatura
Responsável Técnico

Darlei de Souza Chaves
Diretor de Acompanhamento de
Projetos e Arquitetura
Mat. 1519/02

PMPA * Fis.	67
PROCESSO N°	6613/2001
RUBRICA	17/1/01
MAT. N°	

Memorial Descritivo da Reforma do Posto De Saúde da Bela Vista



ANEXO IX

1/7

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELEÇÃO N° 8)

PROPOSTANTE / TOMADOR

0/ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA

MUNICÍPIO / UF

0/ PATY DO ALFERES

Grau de Sigilo

#PUBLICO

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0			Reforma e Ampliação da Us de Bela Vista						127.153,48
1.			Serviços Preliminares						1.927,74
1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	453,09	BDI 1	548,92	1.097,84
1.1.1.			LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	15,44	44,37	BDI 1	53,75	829,90
1.2.			Movimentação de Terra						328,56
1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,93	84,06	BDI 1	101,84	94,71
1.2.2.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	1,28	96,92	BDI 1	117,42	150,30
1.2.3.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,85	50,97	BDI 1	61,75	52,49
1.2.4.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	0,60	42,72	BDI 1	51,76	31,06
1.3.			Fundações e Estrutura						3.502,72
1.3.1.	SINAPI	95956	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	M3	1,27	1.803,01	BDI 1	2.184,35	2.774,12
1.3.2.	SINAPI	6149	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1,1/2"	UN	1,00	15,05	BDI 1	18,23	18,23
1.3.3.	SINAPI	6141	ENGATE/RABICHIO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	1,00	4,00	BDI 1	4,85	4,85
1.3.4.	SINAPI	87781	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS. ESPESURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	1,00	65,01	BDI 1	78,76	78,76
1.3.5.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	1,00	40,13	BDI 1	48,62	48,62
1.3.6.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIVAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,00	14,58	BDI 1	17,66	17,66
1.3.7.	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,00	9,81	BDI 1	11,88	11,88
1.3.8.	SINAPI	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 2,5" CM	M2	1,00	452,83	BDI 1	548,60	548,60
1.4.			Demolição						10.820,97
1.4.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	15,00	55,46	BDI 1	67,19	1.007,85
1.4.2.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	333,00	22,52	BDI 1	27,28	9.084,24
1.4.3.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	10,00	55,46	BDI 1	67,19	671,90

PMv3.0.4



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0		01/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA	21,15%	0,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
RIO DE JANEIRO	04-21 (N. DES.)		PATY DO ALFERES			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									127.153,48
1.4.4.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,00	26,01	BDI 1	31,51	31,51
1.4.5.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,00	9,02	BDI 1	10,93	10,93
1.4.6.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	12,00	BDI 1	14,54	14,54
1.5.			Alvenaria						11.609,07
1.5.1.	SINAPI	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	127,00	75,45	BDI 1	91,41	11.609,07
1.6.			Cobertura						2.994,32
1.6.1.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10° COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CÁMERO. AF_06/2016	M2	33,70	38,29	BDI 1	46,39	1.563,34
1.6.2.	SINAPI	74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P1/KM2 VAOS 4,40M INCL. VIGOTAS TÍJULOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	M2	15,44	76,50	BDI 1	92,68	1.430,98
1.7.			Revestimentos						25.793,30
1.7.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	147,80	4,00	BDI 1	4,85	716,83
1.7.2.	SINAPI	87545	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	90,80	15,43	BDI 1	18,69	1.697,05
1.7.3.	SINAPI	87825	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	57,00	66,82	BDI 1	80,95	4.614,15
1.7.4.	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC 1, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	127,53	38,22	BDI 1	46,30	5.904,64
1.7.5.	SINAPI	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	123,76	28,04	BDI 1	33,97	4.204,13

PMW3.0.4

2 / 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO		MUNICÍPIO / UF		CUSTO UNITÁRIO		QUANTIDADE		UNIDADE		DESCRIÇÃO		Código	Fonte	Item
0				01 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		PATY DO ALFERES		01		01		01		01				
1.0				02 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		02		02		02		02				
1.1				03 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		03		03		03		03				
1.2				04 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		04		04		04		04				
1.3				05 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		05		05		05		05				
1.4				06 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		06		06		06		06				
1.5				07 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		07		07		07		07				
1.6				08 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		08		08		08		08				
1.7				09 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		09		09		09		09				
1.8				10 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		10		10		10		10				
1.9				11 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		11		11		11		11				
2.0				12 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		12		12		12		12				
2.1				13 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		13		13		13		13				
2.2				14 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		14		14		14		14				
2.3				15 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		15		15		15		15				
2.4				16 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		16		16		16		16				
2.5				17 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		17		17		17		17				
2.6				18 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		18		18		18		18				
2.7				19 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		19		19		19		19				
2.8				20 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		20		20		20		20				
2.9				21 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		21		21		21		21				
3.0				22 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		22		22		22		22				
3.1				23 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		23		23		23		23				
3.2				24 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		24		24		24		24				
3.3				25 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		25		25		25		25				
3.4				26 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		26		26		26		26				
3.5				27 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		27		27		27		27				
3.6				28 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		28		28		28		28				
3.7				29 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		29		29		29		29				
3.8				30 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		30		30		30		30				
3.9				31 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		31		31		31		31				
4.0				32 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		32		32		32		32				
4.1				33 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		33		33		33		33				
4.2				34 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		34		34		34		34				
4.3				35 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		35		35		35		35				
4.4				36 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		36		36		36		36				
4.5				37 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		37		37		37		37				
4.6				38 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		38		38		38		38				
4.7				39 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		39		39		39		39				
4.8				40 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		40		40		40		40				
4.9				41 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		41		41		41		41				
5.0				42 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		42		42		42		42				
5.1				43 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		43		43		43		43				
5.2				44 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		44		44		44		44				
5.3				45 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		45		45		45		45				
5.4				46 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		46		46		46		46				
5.5				47 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		47		47		47		47				
5.6				48 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		48		48		48		48				
5.7				49 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		49		49		49		49				
5.8				50 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		50		50		50		50				
5.9				51 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		51		51		51		51				
6.0				52 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		52		52		52		52				
6.1				53 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		53		53		53		53				
6.2				54 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		54		54		54		54				
6.3				55 REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		55		55		55		55				



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

PROPOSTANTE / TOMADOR

Nº SICONV

DATA BASE

04-21 (N DES)

Nº OPERAÇÃO

LOCALIDADE SINAPI

RIO DE JANEIRO

PROPOSTA / TOMADOR

01 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

DESCRIÇÃO DO LOTE

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA

MUNICÍPIO / UF

01 PATY DO ALFERES

Grau de Sigilo

#PUBLICO

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									127.153,48
1.9.1.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	33,61	BDI 1	40,72	81,44
1.9.2.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	13,00	132,22	BDI 1	160,18	2.082,34
1.9.3.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00	88,10	BDI 1	82,50	412,50
1.9.4.	EMOP	15.075.0020-0	CONJUNTO DE PECAS EM PVC PARA RAMAL PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO DE 100MM E SERVIÇOS DE LIGAÇÃO NA CAIXA DE INSPEÇÃO OU NO RAMAL ANTIGO E NO COLETOR, FORNECIDO E COLOCADO	UN	3,00	61,61	BDI 1	74,64	223,92
1.9.5.	SINAPI	89709	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	11,10	BDI 1	13,45	53,80
1.10.			Louças e Metais						8.518,91
1.10.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	450,64	BDI 1	545,95	2.183,80
1.10.2.	SINAPI	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	6,00	111,99	BDI 1	135,68	814,08
1.10.3.	SINAPI	1750	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXÍVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE 0,55 X 2,00" M	UN	1,00	461,74	BDI 1	559,40	559,40
1.10.4.	SINAPI	1749	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXÍVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE 0,55 X 1,80" M	UN	5,00	327,50	BDI 1	396,77	1.983,85
1.10.5.	SINAPI	1745	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXÍVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE 0,55 X 1,60" M	UN	1,00	197,59	BDI 1	239,38	239,38
1.10.6.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	198,37	BDI 1	240,33	1.922,64
1.10.7.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	38,86	BDI 1	47,08	376,64
1.10.8.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	45,31	BDI 1	54,89	439,12
1.11.			Instalações Elétricas, Telefônica e Lógica						29.261,17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO

Nº SICONV

PROPOSTANTE / TOMADOR

01 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

DESCRIÇÃO DO LOTE

LOCALIDADE SINAPI

RIO DE JANEIRO

DATA BASE

04-21 (N DES)

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA

MUNICÍPIO / UF

01 PATY DO ALFERES

BID 1

21,15%

BID 2

0,00%

BID 3

0,00%

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									127.153,48
1.11.1.	EMOP	150110027-0	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL PADRAO LIGHT MEDICAO DIRETA REDE AEREA DEMANDA ENTRE 23.2 E 33.1KVA INCLUSIVE CAIXA TRANSPARENTE POLIFASICA/CTPIE CAIXA DE DISJUNTOR TRIFASICA(CD/3) INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS EXCLUSIVE POSTE DISJUNTOR E FIOS DE ENTRADA E SAIDA	-	1,00	1.484,40	BDI 1	1.798,35	1.798,35
1.11.2.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	8,00	12,39	BDI 1	15,01	120,08
1.11.3.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	6,00	56,39	BDI 1	68,32	409,92
1.11.4.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	9,00	56,39	BDI 1	68,32	614,88
1.11.5.	EMOP	150070605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UM	1,00	116,92	BDI 1	141,65	141,65
1.11.6.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	M	10,00	10,89	BDI 1	13,19	131,90
1.11.7.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	250,00	5,99	BDI 1	7,26	1.815,00
1.11.8.	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	55,00	8,24	BDI 1	9,98	548,90
1.11.9.	SINAPI	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	6,00	30,45	BDI 1	36,89	221,34
1.11.10.	SINAPI	73965/9	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	0,24	212,50	BDI 1	257,44	61,79
1.11.11.	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALACAO DE QUADRO DISTRIBUICAO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	UN	1,00	27,89	BDI 1	33,79	33,79
1.11.12.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	140,00	6,53	BDI 1	7,91	1.107,40
1.11.13.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1.30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	56,00	14,09	BDI 1	17,07	955,92
1.11.14.	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALACAO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	56,00	4,32	BDI 1	5,23	292,88
1.11.15.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	205,00	2,15	BDI 1	2,60	533,00
1.11.16.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	700,00	3,09	BDI 1	3,74	2.618,00

PMv3.0.4

5 / 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6/7

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

CAIXA

PROPOSTA / TOMADOR

OPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA

MUNICÍPIO / UF

PATY DO ALFERES

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	DATA BASE	LOCALIDADE SINAPI	PROPOSTA / TOMADOR	DESCRIÇÃO DO LOTE	REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA	MUNICÍPIO / UF	PATY DO ALFERES	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0		04-21 (N DES.)	RIO DE JANEIRO						21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									127.163,48
1.11.17.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	291,00	4,86	BDI 1	5,89	1.713,99 RA
1.11.18.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	84,00	6,63	BDI 1	8,03	674,52 RA
1.11.19.	SINAPI	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10,00	23,33	BDI 1	28,26	282,60 RA
1.11.20.	SINAPI	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	23,93	BDI 1	28,99	2.319,20 RA
1.11.21.	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00	31,80	BDI 1	38,53	655,01 RA
1.11.22.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	27,91	BDI 1	33,81	338,10 RA
1.11.23.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00	24,41	BDI 1	29,57	827,96 RA
1.11.24.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	23,17	BDI 1	28,07	224,56 RA
1.11.25.	SINAPI	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	28,71	BDI 1	35,99	71,98 RA
1.11.26.	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	34,40	BDI 1	41,68	416,80 RA
1.11.27.	SINAPI-I	12239	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE "36" W, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	30,00	19,70	BDI 1	23,87	716,10 RA
1.11.28.	SINAPI-I	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	60,00	80,51	BDI 1	97,54	5.852,40 RA
1.11.29.	SINAPI	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4,00	64,42	BDI 1	78,04	312,16 RA
1.11.30.	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8,00	81,89	BDI 1	99,21	793,68 RA
1.11.31.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	3,00	38,27	BDI 1	46,36	139,08 RA
1.11.32.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	3,00	25,47	BDI 1	30,86	92,58 RA
1.11.33.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	50,07	BDI 1	60,66	181,98 RA
1.11.34.	SINAPI	83371	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	108,31	BDI 1	131,22	131,22 RA

PMV3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONADA)

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELO DO EMPREENDIMENTO		MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2	BDI 3	Grau de Sigilo #PÚBLICO
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA		PATY DO ALFERES		21,15%	0,00%	0,00%	
RIO DE JANEIRO		04-21 (N DES.)									
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO	
0									127.153,48		
1.11.35.	SINAPI	83366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR).	UN	1,00	69,69	BDI 1	84,43	84,43	RA	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.								
1.11.36.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	7,00	38,55	BDI 1	46,70	326,90	RA	
1.11.37.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	1,00	26,12	BDI 1	31,64	31,64	RA	
1.11.38.	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,00	26,97	BDI 1	32,67	588,06	RA	
1.11.39.	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,00	20,99	BDI 1	25,43	457,74	RA	
1.11.40.	SINAPI	5044	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	1,00	514,80	BDI 1	623,68	623,68	RA	
1.12.			Pintura						15.445,12		
1.12.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	57,00	2,52	BDI 1	3,05	173,85	RA	
1.12.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	588,00	12,60	BDI 1	15,26	8.972,88	RA	
1.12.3.	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	196,85	11,16	BDI 1	13,52	2.661,41	RA	
1.12.4.	SINAPI	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	62,60	27,70	BDI 1	33,56	2.100,86	RA	
1.12.5.	SINAPI	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	40,80	31,08	BDI 1	37,85	1.536,12	RA	
1.13.			Limpeza Final da Obra						257,40		
1.13.1.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	21,25	BDI 1	25,74	257,40	RA	

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATY DO ALFERES

Local

terça-feira, 28 de setembro de 2021

Data

PMv3.0.4

Responsável Técnico

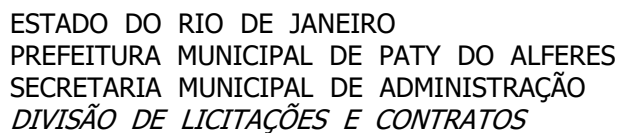
Nome: DARLEI DE SOUZA CHAVES

CRECA/CAU: A28209-0

ART/RTT:

0

Darlei de Souza Chaves
Profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado do Rio de Janeiro - CREA/RJ nº 131802



ANEXO X



CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO

0

Nº SICONV

0

PROPOSTANTE TOMADOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY REFORMA DO POSTO DA BELA VISTA

APELIDO EMPREENDIMENTO

0

DESCRIÇÃO DO LOTE

0

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	Reforma e Ampliação da US da Bela Vista	127.153,48	% Período:	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22
1.1.	Serviços Preliminares	1.927,74	% Período:	5,02%	10,88%	14,13%	18,75%	38,87%	12,35%						
1.1.1.			% Período:	100,00%											
1.1.1.1.			% Período:	100,00%											
1.2.	Movimentação de Terra	328,56	% Período:	50,00%	50,00%										
1.2.1.			% Período:	50,00%	50,00%										
1.3.	Fundações e Estrutura	3.502,72	% Período:	30,00%	70,00%										
1.3.1.			% Período:	30,00%	70,00%										
1.4.	Demolição	10.820,97	% Período:	30,00%	50,00%	20,00%									
1.4.1.			% Período:	30,00%	50,00%	20,00%									
1.5.	Avenaria	11.609,07	% Período:		50,00%	50,00%									
1.5.1.			% Período:		50,00%	50,00%									
1.6.	Cobertura	2.894,32	% Período:		50,00%	50,00%									
1.6.1.			% Período:		50,00%	50,00%									
1.7.	Revestimentos	25.793,30	% Período:		20,00%	20,00%	50,00%	30,00%							
1.7.1.			% Período:		20,00%	20,00%	50,00%	30,00%							
1.8.	Esquadrias	13.840,20	% Período:		20,00%	20,00%	60,00%	20,00%							
1.8.1.			% Período:		20,00%	20,00%	60,00%	20,00%							
1.9.	Instalações Hidráulicas e Esgoto	2.854,00	% Período:		20,00%	20,00%	40,00%	40,00%							
1.9.1.			% Período:		20,00%	20,00%	40,00%	40,00%							
1.10.	Loças e Metais	8.518,91	% Período:					100,00%							
1.10.1.			% Período:					100,00%							
1.11.	Instalações Elétricas, Telefônica e Lógica	29.261,17	% Período:					100,00%							
1.11.1.			% Período:					100,00%							
1.12.	Pintura	15.445,12	% Período:						100,00%						
1.12.1.			% Período:						100,00%						
1.13.	Limpeza Final da Obra	257,40	% Período:						100,00%						
1.13.1.			% Período:						100,00%						
2.		-	% Período:												
3.		-	% Período:												
4.		-	% Período:												
Total: R\$ 127.163,48															
Período:			% Repasse:	5,02%	10,88%	14,13%	18,75%	38,87%	12,35%						
Contrapartida			6.389,13	13.831,20	17.963,39	23.839,53	49.427,71	15.702,52							
Outros:															
Investimento:			6.389,13	13.831,20	17.963,39	23.839,53	49.427,71	15.702,52							
%			5,02%	15,90%	30,03%	48,78%	87,65%	100,00%							
Acumulado															
Repasse:			6.389,13	20.220,33	38.183,72	62.023,25	111.450,96	127.153,48							
Contrapartida			6.389,13	20.220,33	38.183,72	62.023,25	111.450,96	127.153,48							
Outros:															
Investimento:			6.389,13	20.220,33	38.183,72	62.023,25	111.450,96	127.153,48							

Responsável Técnico
Nome: DARLEI DE SOUZA CHAVES
CREA/CAU: A28209-0
PART/IRT:

PATY DO ALFERES
Local
sexta-feira, 22 de outubro
Data

PMv3.0.4



ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES **(modelo)**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra de xxxx, conforme estipulado no edital de Tomada de Preços xxxx reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 13/2021
Processo: 6613/2021
Data: 07/12/2021 às 10:00
Solic. de Compra: 9345/2021
Nº da compra: 7482/2021

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	OBRA DE ENGENHARIA - REFORMA E INSTALAÇÕES, INCLUINDO MATERIAL RESUMO: Contratação de Empresa de Engenharia conforme Memorial Descritivo, Cronograma e Planilha.		127.153,480	127.153,480
					TOTAL	127.153,480



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 13/2021
Processo: 6613/2021
Data: 07/12/2021 às 10:00
Solic. de Compra: 9345/2021
Nº da compra: 7482/2021

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 13/2021.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	OBRA DE ENGENHARIA - REFORMA E INSTALAÇÕES, INCLUINDO MATERIAL RESUMO: Contratação de Empresa de Engenharia conforme Memorial Descritivo, Cronograma e Planilha.		TOTAL	0,000